

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos

Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848

CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01

TERMO ADITIVO nº 078/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE DESINFETANTE HOSPITALAR DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS, INCLUINDO BOMBA ELETRÔNICA PARA DILUIÇÃO DE PRODUTO E PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA.

Primeiro termo aditivo ao contrato de empresa especializada para fornecimento de desinfetante hospitalar de nível intermediário para superfícies fixas e artigos não críticos, incluindo bomba eletrônica para diluição de produto, para atender as demandas da Fundação Hospital Santa Lydia, que entre si fazem as partes abaixo descritas, com respaldo no termo do art. 57, II e art. 65 da lei 8.666/1993.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.370.183/0001-89, com sede na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Tamandaré, n.º 434 – CEP: 14.085-070 neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo, Marcelo Cesar Carboneri, brasileiro e portador do CPF/MF nº. 362.019.658-31.

CONTRATADO: SÓQUIMICA LABORATÓRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 59.225.268/0001-74, com sede na Av. Doutor Janio Quadros, nº 200, Distrito Industrial Doutor Ulysses Guimaraes, CEP 15.092-602, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, com representante ao final assinado.

As partes retro qualificadas, a seguir denominadas simplesmente de CONTRATANTE e CONTRATADO decidem, por este instrumento particular, modificar o contrato de prestação de serviços nº 139/2021, oriundo do processo nº 165/2021, firmado em 09.12.2021 mediante condições a seguir:

I - O termo final da vigência do contrato de empresa especializada para fornecimento de desinfetante hospitalar de nível intermediário para superfícies fixas e artigos não críticos, incluindo bomba eletrônica para diluição de produto, celebrado em **09.12.2021**, passa a ser prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, **tendo como vigência 09.12.2022 à 07.02.2023**.

II – Não haverá custo decorrente desta prorrogação contratual para a Fundação Hospital Santa Lydia.

III – Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato.

Para constar lavrou-se em duas vias este instrumento particular que as partes contratantes assinam.

Fica eleito o foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer conflitos originários do presente adendo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ribeirão Preto, 09 de dezembro de 2022.




CONTRATANTE
FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
CNPJ/MF: 13.370.183/0001-89
Marcelo Cesar Carboneri - Dir. Administrativo
CPF/MF: 362.019.658-31

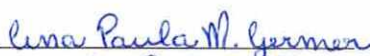


CONTRATADA
SÓQUIMICA LABORATÓRIOS LTDA
CNPJ/MF: 59.225.268/0001-74
Gerson Luiz Osório Vilela
CPF/MF: 477.585.038-53

Testemunhas:



Nome: Mano Leão de Oliveira
CPF: 4.23.352.638-62



Nome: Ana Paula Mittelmann Germer
CPF: 455.505.198-01